LEI Nº 3.882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dá nome de 'Creche Tia Lia Cicarini' ao estabelecimento que menciona e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica denominada de Creche Tia Lia Cicarini a creche municipal localizada no Distrito de Ponte do Silva, no município de Manhuaçu – M.G.~~

Art. 1º. Fica denominada de Creche Municipal Tia Lia Cicarini a creche localizada no Distrito de Ponte do Silva, no município de Manhuaçu – M.G. (Alterado pela Lei Municipal nº 4011/2019)

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 28 de setembro de 2018.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal